

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 787, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido por substituição tributária nas operações com cimento o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único.
Parágrafo único. Na hipótese de mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada do Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF), por quilograma, constante do Anexo Único.

Art. 2º - Nas hipóteses a seguir indicadas, não se aplica o disposto no artigo 1º e o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no art. 19, I, “b”, 3, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I - tratando-se de operações internas com mercadorias relacionadas no Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do respectivo PMPF;

II - tratando-se de operações interestaduais envolvendo:

a) mercadorias relacionadas no Anexo Único, importadas ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF;

b) mercadorias relacionadas no Anexo Único, nacionais ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do PMPF.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 727, de 20 de março de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2018, produzindo efeitos até 31 de março de 2019.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO			
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI Nº 787, de 27 de novembro de 2018)			
Item	Produto (Espécie/Qualidade)	Unidade	PMPF (R\$)
1	CP II	saco de 50 kg	19,89
2	CP II	saco de 25 kg	12,79
3	CP II	kg	0,43
4	CP III	saco de 50 kg	19,28
5	CP III	kg	0,49
6	CP IV	saco de 50 kg	18,83
7	CP IV	saco de 25 kg	10,80
8	CP IV	kg	0,43
9	CP V - ARI	saco de 50 kg	22,15
10	CP V - ARI	saco de 40 kg	19,77
11	CP V - ARI	kg	0,50
12	CP Branco não Estrutural	kg	3,00
13	CP Branco Estrutural	saco de 50 kg	170,33
14	CP Branco Estrutural	kg	3,99
15	CP II a granel	tonelada	283,43
16	CP III a granel	tonelada	351,58
17	CP IV, V - ARI a granel	tonelada	334,18
18	CP Branco Estrutural a granel	tonelada	1.867,82

**27 1169021 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/AF/CONTAGEM

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o Sr. Antônio Alves Ferreira, procurador da empresa Grão Forte Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, comunicado que o crédito tributário da peça fiscal PTA 01.000172629-74 foi reformulado pelo Fisco e foram juntados novos documentos que estão disponíveis para vista do procurador/contribuinte. Assim, nos termos do art. 120 § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, o prazo para aditamento da impugnação, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação em vigor. Para maiores esclarecimentos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária acima identificada, local onde se encontra o PTA.

Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes – Masp 752538-9

Chefe/AF 1º Nível Contagem

Contagem, 27 de novembro de 2018.

**27 1169010 - 1**

## SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/João Monlevade
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Bom Bosco, nº 725 – Bairro Aclimação João Monlevade – CEP. 35930.112.
AUTO DE INFRAÇÃO/ PTA Nº: 03.000372951.14
Sujeito Passivo: WA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
IE: 001.112.161.00-48 / 08.856.110/0001-61
End: Rua Sebastião Simão de Almeida, 245, Letra A, Sion- João Monlevade-MG CEP: 35931.209.
João Monlevade, 26 de novembro de 2018
Solange Gomes luzia Duarte - Masp: 331.888-8
Chefe em Exercício AF/2º Nível/João Monlevade

EDITAL 012.224/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º nível BARÃO DE COCAIS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Barão De Cocais.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001680295.00-22 ALBERTO SILVA GONCALVES 74966073553
002278598.00-69 ARCA 153 Transportes E Locações Ltda
002404736.00-90 AYRES DINIZ INCORPORATION SPE LTDA
002003621.00-80 Bellacacio Construções E Emp. Imobiliários Ltda
578751081.01-10 Belosanta Transportes E serviços Ltda
317827567.02-33 DROGARIA DUARTE & SOUZA LTDA
001957337.00-85 COPREMAG CONSTRUTORA E PREMOLDA-DOS GUANDU LTDA
002498456.00-10 FL DAMACENA TRANSPORTES LTDA
054166253.00-06 DIEGO FONSECA NEPOMUCENO
001597066.00-94 HFL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
572309368.00-70 Imobiliária E Construtora Fonseca & Melo Ltda
002293388.00-32 Império Empreendimentos Imobiliários Ltda
223351471.01-72 Lacerda Indústria E Comercio De Fundidos Ltda
054031761.00-59 LEONIDAS QUADROS GUIMARAES
572653714.00-41 MARIA JOSE SANTOS PENA
001943940.00-64 MINERACAO KAVA LTDA
001103657.00-29 MINERACAO TRANS-ALEGRIA & JLC LTDA
002634052.00-30 Rosa De Saron Serviços De Transportes Eireli
001695470.00-45 S J S CONSTRUCAO COTA LTDA
062665278.06-06 SEMEP LOGISTICA E CONSTRUCAO LTDA
002403295.00-75 SERMAFA - SERVICOS DE MANUTENCAO E FABRICACAO LTDA
001618579.00-68 SETELL TELEFONIA CELULAR LTDA
002157910.00-90 TOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
054634774.00-96 TRANSMICON LTDA
054675405.00-05 TUBULACOES SILVA E BARBOSA LTDA
001854849.00-63 WCS TRANSPORTES LTDA
001627615.00-70 WW TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAR-GAS E SERVIÇOS LTDA
572170851.00-80 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL E DERIVADOS DE STA DE MG COOPERMEL
001843264.00-26 CBM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL E MAGALHAES LTDA
001014099.00-54 SERRALHERIA ALTERNATIVA LTDA
Quinta-feira, 22 de novembro de 2018
Solange Gomes Luzia Duarte - Chefe da AF Barão de Cocais

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano
Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovannini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Al Nº: 01.001155442-49
Sujeito Passivo: Consystem Informática LTDA
IE: 194759718.0064
Sujeito Passivo: Marcelo Melo Ferreira
CPF: 759.353.506-10
Coronel Fabriciano, 27 de Novembro de 2018.
Josângela Ferreira L.M.Cunha.
Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano
Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovannini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Al Nº: 01.001150412-21
Sujeito Passivo: Hipermicro do Brasil Informática LTDA
IE: 001074830.0007
Sujeito Passivo: Daniel de Almeida Carvalho
CPF: 056.406.756-32
Coronel Fabriciano, 27 de Novembro de 2018.
Josângela Ferreira L.M.Cunha.
Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

**27 1169011 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

**27 1169011 - 1**

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001156555-21
Autuado: DJVP Roupas e Acessórios Ltda.
IE: 002.930116.00-72, CNPJ: 27.303.326/0001-44,
Rua Francisco Deslandes, 900, Loja LUC 229, Anchieta, Belo Horizonte-MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

Nos termos da legislação vigente, fica o atuado abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001158289.64
Autuados: Arsenal Bat Boot Ltda
I.E.: 002.450409.0066, CNPJ-21.247.340/0001-91
Rua Doutor Sylvio Memicucci, 737, Castelo, Belo Horizonte – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 27 de novembro de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

**27 1169014 - 1**

## SRF I - Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) de sua inclusão como coobrigado(a) no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.º pelo prazo de 30 (trinta)

dias, a contar do recebimento deste, na Administração Fazendária de Uberaba, para fins de manifestações que se fizerem necessárias.

Termo de Autodenúncia n.º: 05.000278761.70
Sujeito Passivo: KAYLA FONSECA CLARO DE ALMEIDA
CPF: 069.736.276-09
End: Rua Sete de Setembro, nº 214, Bairro Estados Unidos.
Uberaba/MG. CEP: 38015-140.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000293201.52
Sujeito Passivo: FLAVIA DIAS DANTAS RAMALHO
CPF: 121.183.446-86
End: Rua Francisca Perez, nº 370, Res. Presidente Tancredo Neves.
Uberaba/MG. CEP: 38066-516.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000294361.69
Sujeito Passivo: GIOVANNI DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 081.844.196-86
End: Rua Elias Ferreira, nº 690, Bloco A, Apto 703, Cidade Jardim.
Uberaba/MG. CEP: 38030-035.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000272294.50
Sujeito Passivo: ADILSON FELIX CRUZ
CPF: 272.900.856-04
End: Rua Capitão Batista Machado nº 560, Bairro Boa Vista. Uberaba/ MG. CEP: 38017-220.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000285016.76
Sujeito Passivo: ADRIANA CAETANO PEREIRA
CPF: 828.560.366-00
End: Rua Dr. Manoel Gonçalves Abreu, nº 865, Parque das Américas.
Uberaba/MG. CEP: 38045-240.
Uberaba, 27 de novembro de 2018.
Leonardo Dias Cunha Leonel
Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba em substituição

AF/1º NÍVEL - UBERABA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba para inclusão de V.S.º no pólo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000258269.57
Sujeito Passivo: ROSANGELA GUIMARÃES CAMARGOS
CPF: 002.735.536-58
End: Rua Iuiuatabá, nº 440, Bairro São Benedito. Uberaba/MG. CEP: 38020-310.

Uberaba, 27 de novembro de 2018.
Leonardo Dias Cunha Leonel
Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba em substituição

AF/1º NÍVEL - UBERABA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba para exclusão de Rose Meire Camargos Rodrigues e inclusão de Rosângela Guimarães Camargos no pólo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000258269.57
Sujeito Passivo: ROSE MARI GUIMARÃES CAMARGOS
CPF: 640.491.916-87
End: Rua Iuiuatabá, nº 440, Bairro São Benedito. Uberaba/MG. CEP: 38020-310.

Uberaba, 27 de novembro de 2018.

Leonardo Dias Cunha Leonel

Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba em substituição

AF/1º NÍVEL - UBERABA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba para exclusão de Rose Meire Camargos Rodrigues e inclusão de Rosângela Guimarães Camargos no pólo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000258269.57
Sujeito Passivo: ROSE MARI GUIMARÃES CAMARGOS
CPF: 640.491.916-87
End: Rua Iuiuatabá, nº 440, Bairro São Benedito. Uberaba/MG. CEP: 38020-310.

Uberaba, 27 de novembro de 2018.

Leonardo Dias Cunha Leonel

Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba em substituição

DFT/2º NÍVEL/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I C/C art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000027141.99. JOÃO ISIDORO DE OLIVEIRA MICHELETTI 19637913807- Rua João Heitor Assunção, 107 - Bairro Nossa Senhora do Carmo - CEP 38.200-000 – FRUTAL - MG.
O período a ser fiscalizado será de 01/01/2014 a 30/06/2017. Sendo o objeto da Auditoria, verificação do efetivo recolhimento ICMS/ST (ST interna) cuja obrigação ocorreu na entrada das mercadorias no Estado de Minas Gerais.
2 – Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Comprovante de recolhimento de ICMS/ST, referente às notas fiscais 039.374 de 07/01/2017, 039.155 de 26/12/2016, 040.579 de 18/03/2017, 040.259 de 06/03/2017, todas emitidas pela empresa R M Com Prod Alim e ARTIFESTAS Ltda, CNPJ 04.562.334/0001-00
3.- Este procedimento retira do contribuinte qualquer beneficio relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito a penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: João Isidoro de Oliveira Micheletti 19637913807
IE: 002.024.388.00-90
CNPJ: 16.812.905/0001-04
Endereço de correspondência cadastrado: Rua João Heitor Assunção, nº 107, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 38.200-000, Frutal, MG.
Fronteira, 26 de novembro de 2018.

**27 1169019 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: José Miguel Lamounier

PORTARIA Nº.P/154/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 15/12/2011, resolve:
Art. 1º - Conceder Promoção pela Regra Geral, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1255424-2	Claudiney Aparecido do Amaral	TGRE	I	D	II	A	06/07/2018
1255528-0	Graziela da Costa Alexandre	TGRE	I	D	II	A	30/06/2018
1255491-1	Leonardo Hagen da Costa	TGRE	I	D	II	A	01/08/2018
1255815-1	Osvandir Lásaro Cardoso	TGRE	I	D	II	A	30/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no quadro acima.
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018. José Miguel Lamounier.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**26 1168590 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação Corretiva: \*Carvalho e Alves Ltda-me –Aqui-cultura convencional e/ ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague – Muriae/MG – PA/Nº 13225/2015/001/2017 – Classe 3.
Motivo: Perda do objeto.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

**27 1169082 - 1**

## SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO
Comunicamos ao contribuinte abaixo, que houve uma reformulação na peça fiscal com a inclusão do Senhor Thomas Pereira Lorencini, CPF: 070.716.696-94 no polo passivo da obrigação tributária. Informamos que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, o processo será encaminhado para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05. Para tanto, informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária, na Rua Assis Figueiredo, 639, Centro. Poços de Caldas – MG - CEP: 37.701-704.
Relatório Fiscal (Rerratificação) PTA nº 01.000617058.27.
Novo Sujeito Passivo: Thomas Pereira Lorencini, Endereço: Rua Marcos Ebenezer Pezzi, nº 365– Bairro: Jardim Ipê – Poços de Caldas/MG- CEP: 37.704-189.
Poços de Caldas, 27 de novembro de 2018
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO
Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

Sujeito Passivos: GLAUCIA HORACY TEIXEIRA MOURÃO – CPF 874.547.346-34 – Endereço: Avenida Justino Ribeiro, 171 – Ap. 32 - Bairro: Jardim dos Estados – Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-086

Poços de Caldas, 27 de novembro de 2018

Paulo Henrique de Souza

Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisã ir